



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

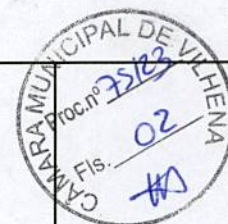
CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 11/04/2023

Hora 09:29

[Assinatura]

Projeto de Lei
Projeto Decreto Legislativo
Projeto de Resolução
Requerimento
Indicação
Moção
Emenda Impositiva



AUTORA: VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

PROJETO DE LEI Nº 6.655/2023

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PRÁTICA DE ATENTADOS VIOLENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 075

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da cidade de Vilhena, o Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais.

§1º A implementação das diretrizes e ações do Programa será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§2º O Programa tem como objetivos:

- I - elaborar protocolos com normas de prevenção aos ataques violentos;
- II - prevenir a realização de ataques violentos contra alunos, professores e funcionários dentro das escolas municipais, durante seu período de funcionamento;
- III - promover a capacitação de professores, funcionários e agentes de segurança pública para que possam identificar possíveis ameaças e ataques violentos contra as escolas, bem como realizar a proteção dos alunos e demais envolvidos durante uma situação de ataque violento;

[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



IV - treinar, capacitar e preparar alunos, professores e funcionários para identificar, comunicar e solucionar possíveis situações de ataque em sua fase inicial.

Art. 2º São princípios do Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais:

- I** – o reconhecimento da escola como área de segurança e proteção escolar para estudantes, docentes e servidores;
- II** - a proteção à vida de estudantes, docentes e servidores;
- III** - a importância das forças de segurança pública nas respostas a ataques violentos e ameaças.

Art. 3º O programa de que trata esta Lei desenvolverá ações e projetos, entre os quais:

- I** – capacitação para identificar possíveis ameaças ao ambiente escolar;
- II** – treinamento para agir em caso de ataque violento, bem como para colaborar totalmente com os órgãos de segurança pública;
- III** – cartilhas educativas;
- IV** – palestras com especialistas em segurança escolar;
- V** – adoção de canal rápido de comunicação com a Polícia Militar;
- VI** – monitoramento e acompanhamento contínuo de potenciais ameaças às escolas públicas, de forma preventiva.
- VII** – potencializar o sistema de vídeo monitoramento das escolas;
- VIII** - realização de estudo técnico para abertura de processo de contratação de vigilantes especializados para escolas Municipais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para a realização de treinamentos e de ações preventivas com as Forças Armadas, forças de segurança pública, empresas de segurança, universidades e empresas especializadas em segurança escolar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 11 de abril de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei versa sobre a criação da Política de Prevenção à Violência Contra os Educadores do Município.

Ainda que não se fale em massiva violência contra os professores em nossa localidade, cabe dizer que essa proposição busca justamente prevenir a violência nas escolas em momento futuro, uma vez que muito tem se falado no assunto, que aparenta ter tomado proporções desafiadoras.

Devidos aos recentes ataques sofridos em escolas e creches, como o do dia 05 de abril em Blumenau - SC, onde um criminoso invadiu uma creche com uma machadinha e assassinou 4 crianças - entre 4 e 7 anos - e feriu outras quatro. Há menos de 10 dias no dia 27 de março de 2023, uma professora morreu e cinco pessoas ficaram feridas à faca em São Paulo.

Quase todos os dias, podemos verificar notícias na mídia sobre situações de segurança que envolvem professores, alunos e a comunidade no entorno das escolas.

Dessa feita, ergue-se a necessidade de se criar a Política de Prevenção à Violência Contra os Educadores a fim de estimular a reflexão acerca da violência física e/ou moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades.

A proposta ainda prevê que as escolas, sempre que possível, deverão implementar medidas preventivas por meio da realização de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física ou moral e ao constrangimento contra os educadores.

Assim, este Projeto de Lei é meritório e deve prosperar, eis que visa proporcionar maiores condições para o desenvolvimento de ações que tenham como foco a prevenção e o combate à violência nas escolas.

Vilhena, 11 de abril de 2023.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

Vereadora